



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2022
RETIFICAÇÃO

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 841/2022, verifica-se a presença da necessidade e importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **VANDERLEI ALBERTO MALLMANN**, sob CNPJ nº 07.624.262/0001-76, pelo valor de **R\$ 4.334,70** (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais com setenta centavos) e empresa **RENÉSIO JOSÉ BALDISSERA ME**, sob CNPJ nº 00.986.493/0001-80 pelo valor de **R\$ 8.523,50** (oito mil, quinhentos e vinte e três reais com cinquenta centavos), ambos para o fornecimento de materiais elétricos necessários para a manutenção da rede de iluminação pública do Município. Estas empresas ofertaram o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 05 de agosto de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito